



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000  
FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



Lei nº 475/2003


Dispõe sobre a modificação da denominação do Centro de Abastecimento do distrito de Caio Prado no Município de Itapiúna.

A Prefeitura Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se a denominação do Centro de Abastecimento do distrito de Caio Prado de Governador Virgílio Távora para Mauricio Ribeiro Cavalcante.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna aos, 27 de fevereiro de 2003

  
Raimundo Lopes Júnior  
Prefeito Municipal